



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2982/88

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, artigo 4º, da Lei Nº 2.122, de 01/12/87, e artigo 5º, da Lei Nº 2.123, de 01/12/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de Cz\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão - 0600 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade Orçamentária - 0601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0601.08000000.000 - Educação e Cultura

0601.08420000.000 - Ensino de 1º Grau

0601.08421880.000 - Ensino Regular

0601.08421882.046 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (93) Cz\$ 250.000,00

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.13000000.000 - Saúde e Saneamento

1001.13750000.000 - Saúde

1001.13754280.000 - Assistência Médica e Hospitalar

1001.13754282.119 - Manutenção do Serviço de Ambulatório e Hospitalar

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (262) Cz\$ 300.000,00

S o m a Cz\$ 550.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo Artigo 1º, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.03000000.000 - Administração e Planejamento

0701.03070000.000 - Administração

0701.03070250.000 - Edificações Públicas

0701.03070252.071 - Conservação de Próprios do Município

3.1.2.0 - Material de Consumo (141) Cz\$ 550.000,00

S o m a Cz\$ 550.000,00

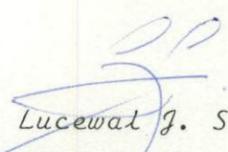
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 1988.



ARMANDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Luceval J. Schiedeck
Secretário Municipal da Administração